

DECRETO Nº 433, DE 10 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 471, de 15 de março de 2000, que exonerou Maria José dos Santos do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DA1-2, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e nomeou Michella Elena Andrade de Souza, para exercer o mesmo cargo, na parte relativa à data para considerar como sendo a partir de 10 de março de 2000, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 486, DE 20 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.543.753-7/2000, de interesse de EBM INCORPORAÇÕES S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 44 e 46/48, da quadra G-02, situados na Alameda das Rosas, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 44/46/48 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 44/46/48 - ÁREA 1.935,61m²
Frente para Área Pública da Alameda das Rosas 41,91m

Fundo dividindo com os lotes 31, 29 e APM destinada à Escola mais 25,04m
mais 20,98 m
mais 18,82m
Lado direito dividindo com o lote 42 36,21m
Lado esquerdo dividindo com o lote 50 46,93 m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA 129,30m²
Frente para Alameda das Rosas 41,00m
Fundo dividindo com o lote 48/46/44 41,91m
Lado direito dividindo com o lote 42 03,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 50 03,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 487, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs. 7.222, de 20.09.93, e 7.502, de 13.11.95, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10.05.94 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.552.798- 6/2000, de interesse de GALDINO MALAQUIAS DE REZENDE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "JARDIM REAL", de propriedade de Galdino Malaquias de Rezende, com área total de 291.202,34m² (du-

zentos e noventa e um mil, duzentos e dois vírgula trinta e quatro metros quadrados), de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Área dos lotes = 148.294,84m² = 53,057%
Área do Sistema Viário = 89.280,16m² = 31,943%
Áreas Públicas Municipais = 41.925,00m² = 15,000%
Áreas Institucionais = 30.303,08m² = 10,842%
Área parcelável = 279.500,00m² = 100%
Área total do terreno = 291.202,34m² = 95,981 %

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

* APM - 01 = ESCOLA = 5.444,06m²
Logradouro: Rua do Bosque
Fundo confrontante = Rua JR-7
Lado esquerdo confrontante = Rua João Carvalho Rezende
Lado direito confrontante = Rua JR-04

* APM - 02 = ESCOLA = 5.022,27m²
Logradouro: Rua do Bosque
Fundo confrontante = Rua JR-7
Lado esquerdo confrontante = Rua JR-04

Lado direito confrontante = APM-03
* APM - 03 = DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE = 7.510,99m²
Logradouro: Rua do Bosque
Fundo confrontante = Rua JR-7
Lado esquerdo confrontante = APM-02

Lado direito confrontante = Rua Dona Maria Tereza de Jesus
* APM - 04 = PARQUE MUNICIPAL = 20.248,68m²

Logradouro: Rua JR-11
Fundo confrontante = Rua do Bosque
Lado esquerdo confrontante = Rua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50